

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 0001/2026

Objeto: aquisição de 500 (quinhentas) unidades de impressão do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS), para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Tupanci do Sul/RS.

Unidade requisitante: Unidade Básica de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Destinatário: Setor de Compras e Licitações.

Fundamento legal: art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) identifica o usuário no Sistema Único de Saúde e é utilizado nos registros de atendimento, na regulação de consultas e exames e na dispensação de medicamentos. A UBS não possui estoque de cartões impressos e parte da população, especialmente idosos e moradores do interior, não tem acesso à versão digital, dependendo do cartão físico para ser atendida no Município e nos serviços de referência.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município não dispõe de PCA para 2026, cuja elaboração é facultativa (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021), o que não impede a contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cartões no formato 8,5 x 5,5 cm, confeccionados em PVC adesivado, com impressão colorida e arte aprovada pela UBS antes da produção, entregues na UBS sem custo de frete.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

500 (quinhentas) unidades, suficientes para atender a demanda da UBS (novos cartões, segundas vias e substituições) pelo período aproximado de 3 (três) anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serviço gráfico comum, com fornecedores disponíveis na região. Obteve-se o Orçamento nº 008392, de 30/09/2026, da Gráfica MB (CNPJ 51.816.665/0001-09), de São José do Ouro/RS. A impressão pela própria UBS não se mostra viável, por exigir equipamento e insumos específicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Confecção/impressão de Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS), em PVC adesivado, formato 8,5 x 5,5 cm	500	6,40	3.200,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			3.200,00

A pesquisa de preços deverá ser complementada pelo Setor de Compras, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa gráfica para fornecimento único de 500 cartões SUS, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), observado o art. 72 da mesma Lei.

8. PARCELAMENTO

Não se aplica, por se tratar de item único e de baixo valor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Correta identificação dos usuários, agilidade no atendimento e consistência dos registros nos sistemas de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Aprovação da arte pela UBS e designação de servidor para recebimento e conferência dos cartões.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Reduzidos, em razão da pequena quantidade.

13. VIABILIDADE

A contratação é viável e necessária ao atendimento do interesse público, pelo que se encaminha o presente ETP ao Setor de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Tupanci do Sul/RS, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO BALZAN
Secretário Municipal de Saúde